## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

Processo nº: 0502962-37.2014.8.26.0037

Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços Classe - Assumto

Exequente: Executado:	Prefeitura do Municipio de Araraquara Doralice Batistuta Zago - Epp e outro
	<u>CONCLUSÃO</u>
Pública da Comarca	<b>2018</b> , faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
Visto	os.
por parte do executa CPC. Dou Prov (Bacenjud/Renajud/S	e o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito ado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do por levantada eventuais penhoras existentes nos autos. idencie-se, se o caso, a liberação de constrições Serasajud). nologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
manifestada pelo exe Após A se de Serviços da Corre	
P.R. Arar	AI.C. aquara, 26 de julho de 2018.
DOCUMENTO ASSI	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	<u>DATA</u>

		<u>DATA</u>
Em/	, recebi estes autos em	cartório.
O Agente Administra	tivo	